



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 51, 19
Publicação: Jornal D. Oficial
Edição: 33 Data 06/06/19

LEI Nº 2347/2019

**“INCLUI A “SEMANA DA INTEGRAÇÃO
EVANGÉLICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, A SER CELEBRADA ANUALMENTE
NA 3ª SEMANA DE SETEMBRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município a “Semana da Integração Evangélica”, a ser celebrada anualmente na 3ª semana de Setembro.

Art. 2º - Na semana da Cultura Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto Evangélico local.

Art. 3º - Durante o período das atividades serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangélicas e outros acontecimentos semelhantes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de maio de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho